



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/04/2018

ANO: VIII Nº: 1868 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Sumário

#### Sumário 1

LEI Nº 1.910/2018 .....	1
LEI Nº 1.911/2018 .....	1
LEI Nº 1.912/2018 .....	2
LEI Nº 1.913/2018 .....	6
DECRETO Nº 5.345/2018 .....	7
DECRETO Nº 5.346/2018 .....	7
DECRETO Nº 5.347/2018 .....	8
DECRETO Nº 5.348/2018 .....	8
DECRETO Nº 5.349/2018 .....	12
LICITAÇÕES .....	13
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO Nº 21/2018 .....	13
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 31/2018 .....	14
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 32/2018 .....	14
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2013 .....	15
RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO – TP Nº 01/2018 .....	15

### LEI Nº 1.910/2018

LEI Nº 1.910/2018, 20 de abril de 2018.

**Desafeta imóvel de uso especial para bem dominial, na forma que especifica e dá outras providências.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Fica desafetado, passando da categoria de bem público de uso especial para a de bem dominial, o bem imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, para implantação de moradias de interesse social, a saber:

I - 01 (um) **Lote Urbano nº 02** (dois), Área de Equipamentos Comunitários da **Quadra 07** (sete), do loteamento urbano da cidade de Cêú Azul – Paraná, denominado “Residencial Parque do Sol”, com área de 2.659,40 metros quadrados, sem benfeitoria, conforme **Matrícula nº 23.368**, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia – Paraná.

**Art. 2º** Fazem parte integrante desta lei, a Matrícula, Mapa e Memorial Descritivo contendo os limites e confrontações, bem como Parecer e sua Avaliação.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, em 20 de abril de 2018.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1.911/2018

LEI Nº 1.911/2018, de 20 de abril de 2018.

**Dispõe sobre a implantação do auxílio-alimentação aos servidores ativos do município de Cêú Azul/PR.**

O Poder Legislativo Municipal de Cêú Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Fica instituído o auxílio-alimentação para os servidores ativos, titulares de cargos de provimento efetivo do Município de Cêú Azul/PR, no exercício dos respectivos cargos.

**Art. 2º** O auxílio alimentação será concedido:

I - aos servidores ativos, titulares de cargos em provimento efetivo;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/04/2018

ANO: VIII Nº: 1868 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

II - aos servidores efetivos licenciados para o exercício de cargo em comissão, exceto para os ocupantes de cargo de primeiro escalão;

III – aos empregados públicos municipais;

IV - servidores contratados temporários (tempo determinado) cujo prazo de contrato seja superior a 120 (cento e vinte dias).

**Art. 3º** A concessão do auxílio-alimentação será por meio de crédito em pecúnia, mensalmente, em cartão-alimentação, para os servidores e empregados públicos municipais especificados nos incisos do artigo anterior.

**Parágrafo único.** O pagamento dar-se-á a partir da aprovação da presente lei e após o mês subsequente da contratação de empresa administradora do cartão auxílio-alimentação, limitado até o mês de dezembro de 2018.

**Art. 4º** O servidor ou empregado público não receberá o auxílio-alimentação nos seguintes casos e condições:

I – enquanto estiver cedido ou permutado;

II – afastamento de saúde, com atestado, no período superior a 15 (quinze) dias;

III – falta injustificada;

IV – atrasos no registro de sua frequência, cuja somatória, no mês, atinja o equivalente a uma jornada diária de trabalho de seu cargo ou emprego;

V - recebido penalidade de advertência ou suspensão, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 617/2007);

VI – quando se tratar de licenças:

a) para tratamento de interesses particulares (licença sem remuneração);

b) de caráter especial (licença prêmio);

c) desempenho de mandato eletivo;

d) para atividade política;

e) convocação para serviço militar;

f) maternidade e adotante;

VII - servidores contratados por tempo determinado cujo prazo seja inferior a 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 5º** O auxílio-alimentação possui natureza indenizatória, não será incorporado ao salário ou vencimento para efeito de cálculo de gratificações natalinas ou de qualquer outra vantagem.

**Art. 6º** O valor do auxílio-alimentação de que trata esta lei, será devido ao servidor na forma da tabela abaixo:

Carga Horária	Valor Devido
Para o servidor que possui carga horária igual a 20 horas semanal	R\$ 40,00
Para o servidor que possui carga horária	R\$ 60,00

igual a 30 horas semanal	
Para o servidor que possui carga horária igual a 40 horas semanal	R\$ 80,00

**§ 1º** Não se computa no cálculo da carga horária base as horas extras e carga suplementar.

**§ 2º** Em se tratando de servidor com dois cargos, terá ele direito ao auxílio-alimentação integral no valor máximo de R\$ 80,00 (oitenta reais), correspondendo R\$ 40,00 (quarenta reais) para cada cargo.

**Art. 7º** Cada beneficiário terá direito a um único cartão magnético, sendo que o custo de emissão de um segundo cartão por qualquer motivo que seja, será cobrado do servidor.

**Art. 8º** As despesas decorrentes do auxílio-alimentação serão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL,  
em 20 de abril de 2018.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1.912/2018

LEI Nº 1.912/2018, de 20 de abril de 2018.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 254.300,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/04/2018

ANO: VIII Nº: 1868 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

02.00 - Governo Municipal	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –
02.30 - Departamento de Redação e Legislação	R\$.....3.000,00
0412200032.004000 - Manutenção da Assessoria de Redação e Legislação	08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –	08.20 - Departamento de Agricultura
R\$.....1.000,00	2060800122.020000 - Manutenção do Departamento de Agricultura
04.00 - Coord. do Sistema de Controle Interno	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –
04.10 - Sistema de Controle Interno	R\$.....4.000,00
0412400022.006000 - Manutenção do Departamento de Auditoria	09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –	09.20 - Departamento de Meio Ambiente
R\$.....1.000,00	1754100132.023000 - Projeto de gestão e Manutenção dos resíduos sólidos
05.00 - Secretaria Municipal de Administração	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –
05.20 - Departamento de Administração	R\$.....1.000,00
0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração	09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –	09.20 - Departamento de Meio Ambiente
R\$.....4.500,00	1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
05.00 - Secretaria Municipal de Administração	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –
05.20 - Departamento de Administração	R\$.....3.000,00
0412200032.009000 - Manutenção do Sistema Patrimonial	10.00 - Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –	10.20 - Departamento de Educação
R\$.....1.000,00	1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação
05.00 - Secretaria Municipal de Administração	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –
05.30 - Departamento de Recursos Humanos	R\$.....75.000,00
0412200032.011000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	10.00 - Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –	10.20 - Departamento de Educação
R\$.....3.000,00	1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –
06.20 - Departamento de Planejamento	R\$.....6.000,00
0412100032.014000 - Manutenção do Departamento de Planejamento	10.00 - Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –	10.20 - Departamento de Educação
R\$.....3.000,00	1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMELs.
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –
07.20 - Departamento de Tributação	R\$.....47.000,00
0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação e Posto de Trânsito	10.00 - Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>510</b> –	10.30 - Departamento de Transporte Escolar
R\$.....1.500,00	1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –
R\$.....1.500,00	R\$.....6.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	10.00 - Secretaria Municipal de Educação
07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria	10.40 - Departamento de Merenda Escolar
0412400032.017000 - Manutenção do Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria	1236100072.038000 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –
R\$.....5.100,00	R\$.....1.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	11.00 - Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
07.40 - Departamento de Compras e Licitações	11.20 - Depto. de Cultura, Lazer e Recreação
0412200032.018000 - Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	1339200162.044000 - Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Recreação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/04/2018

ANO: VIII Nº: 1868 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** –  
R\$.....1.200,00  
11.00 - Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação  
11.30 - Departamento de Esportes  
2781200152.047000 - Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** –  
R\$.....6.500,00  
13.00 - Secr. Viação, Obras, Urban. e Transportes  
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo  
1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** –  
R\$.....19.000,00  
13.00 - Secr. Viação, Obras, Urban. e Transportes  
13.30 Departamento de Obras e Vias Públicas  
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** –  
R\$.....9.000,00  
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico  
2266100142.073000 - Departamento de Fomento e Apoio a Micros e Pequenas Empresas

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** –  
R\$.....1.000,00  
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico  
2266100142.074000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** –  
R\$.....1.000,00  
15.00 - Secr. Munic de Assistência Social – SMAS  
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais  
0824400102.077000 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** –  
R\$.....2.000,00  
15.00 - Secr. Munic de Assistência Social – SMAS  
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais  
0824400102.078000 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** –  
R\$.....5.000,00  
15.00 - Secr. Munic de Assistência Social – SMAS  
15.50 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente  
0824300176.007000 - Programa de Abrigamento - Casa Lar - Lei Municipal nº 981/2010

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** –  
R\$.....2.000,00  
15.00 - Secr. Munic de Assistência Social – SMAS  
15.50 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente  
0824300176.009000 - Programa Família Acolhedora

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – **000** –  
R\$.....40.000,00  
**Total R\$.....254.300,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal  
02.30 - Departamento de Redação e Legislação  
0412200032.004000 - Manutenção da Assessoria de Redação e Legislação

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – **000** – 24  
R\$.....1.000,00  
04.00 - Coord. do Sistema de Controle Interno  
04.10 - Sistema de Controle Interno  
0412400022.006000 - Manutenção do Departamento de Auditoria

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – **000** – 37  
R\$.....1.000,00  
05.00 - Secretaria Municipal de Administração  
05.20 - Departamento de Administração  
0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – **000** – 51  
R\$.....3.000,00  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 52  
R\$.....4.500,00  
05.00 - Secretaria Municipal de Administração  
05.20 - Departamento de Administração  
0412200032.009000 - Manutenção do Sistema Patrimonial

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – **000** – 57  
R\$.....1.000,00  
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento  
06.20 - Departamento de Planejamento  
0412100032.014000 - Manutenção do Departamento de Planejamento

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – **000** – 83  
R\$.....3.000,00  
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças  
07.20 - Departamento de Tributação  
0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação e Posto de Trânsito

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - **510** – 610  
R\$.....1.500,00  
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – **000** – 609



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/04/2018

ANO: VIII Nº: 1868 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

R\$.....1.500,00	3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – <b>000</b> – 231
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	R\$.....42.000,00
07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria	10.00 - Secretaria Municipal de Educação
0412400032.017000 - Manutenção do Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria	10.30 - Departamento de Transporte Escolar
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa	1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar
Jurídica – <b>000</b> – 612	3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – <b>000</b> – 241
R\$.....5.100,00	R\$.....6.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	10.00 - Secretaria Municipal de Educação
07.40 - Departamento de Compras e Licitações	10.40 - Departamento de Merenda Escolar
0412200032.018000 - Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	1236100072.038000 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – <b>000</b> – 125	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – <b>000</b> – 261
R\$.....3.000,00	R\$.....1.000,00
08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura	11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
08.20 - Departamento de Agricultura	11.20 - Depto. de Cultura, Lazer e Recreação
2060800122.020000 - Manutenção do Departamento de Agricultura	1339200162.044000 - Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Recreação
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – <b>000</b> – 139	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – <b>000</b> – 285
R\$.....4.000,00	R\$.....1.200,00
09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	11.30 - Departamento de Esportes
1754100132.023000 - Projeto de gestão e Manutenção dos resíduos sólidos	2781200152.047000 - Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – <b>000</b> – 151	3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – <b>000</b> – 300
R\$.....1.000,00	R\$.....2.500,00
09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – <b>000</b> – 302
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	R\$.....4.000,00
1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	13.00 - Secr. Viação, Obras, Urban. e Transportes
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – <b>000</b> – 161	13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
R\$.....3.000,00	1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – <b>000</b> – 417
10.20 - Departamento de Educação	R\$.....4.000,00
1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – <b>000</b> – 418
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – <b>000</b> – 185	R\$.....10.000,00
R\$.....80.000,00	3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – <b>000</b> – 419
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	R\$.....5.000,00
10.20 - Departamento de Educação	13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes
1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola	13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – <b>000</b> – 211	2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas
R\$.....6.000,00	3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	Jurídica – <b>000</b> – 623
10.20 - Departamento de Educação	R\$.....9.000,00
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.	14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
	14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/04/2018

ANO: VIII Nº: 1868 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

2266100142.073000 - Departamento de Fomento e Apoio a Micros e Pequenas Empresas  
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – **000** – 443  
R\$.....1.000,00  
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico  
2266100142.074000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico  
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – **000** – 451  
R\$.....1.000,00  
15.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS  
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais  
0824400102.077000 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – **000** – 468  
R\$.....2.000,00  
15.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS  
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais  
0824400102.078000 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **000** – 477  
R\$.....5.000,00  
15.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS  
15.50 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente  
0824300176.007000 - Programa de Abrigamento - Casa Lar - Lei Municipal nº 981/2010  
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – **000** – 527  
R\$.....2.000,00  
15.00 - Secr. Munic de Assistência Social – SMAS  
15.50 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente  
0824300176.009000 - Programa Família Acolhedora  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 530  
R\$.....30.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – **000** – 531  
R\$.....10.000,00  
**Total R\$.....254.300,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 20 de abril de 2018.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1.913/2018

LEI Nº 1.913/2018, 20 de abril de 2018.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração  
05.30 - Departamento de Recursos Humanos  
0412200032.011000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – **000** – 69  
R\$.....25.000,00  
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul  
12.20 - Departamento de Saúde  
1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec.Vinc.(EC 29) 15% Receitas Próprias  
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – **303** – 325  
R\$.....10.000,00  
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **303** – 331  
R\$.....60.000,00  
**Total R\$.....95.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração  
05.20 - Departamento de Administração  
0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração  
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – **000** – 607  
R\$.....25.000,00  
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/04/2018

ANO: VIII Nº: 1868 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

12.20 - Departamento de Saúde  
1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde -  
Rec.Vinc.(EC 29) 15% Receitas Próprias  
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 303 - 326  
R\$.....70.000,00  
**Total R\$.....95.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 20 de abril de 2018.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5.345/2018

DECRETO Nº 5.345/2018, 20 de abril de 2018.

*Nomeia servidora no cargo de provimento em comissão.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 1.777/2016 e Lei nº 1.778/2016,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir de 20 de abril de 2018, a servidora **SILVIA FRANCESCHINI**, brasileira, portadora do RG nº 8.635.737-2 /SSPR, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Subsídio, do quadro de pessoal deste Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 20 de abril de 2018.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5.346/2018

DECRETO Nº 5.346/2018, 20 de abril de 2018.

*Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 468/2017 do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que "Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2018, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo", resolve e,

DECRETA:

**Art. 1º PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, **no dia 30 de abril de 2018** (2ª feira), em razão do feriado nacional do Dia Mundial do Trabalho, comemorado em 1º de maio.

*Parágrafo único.* Para estas datas, será organizada escala especial para atendimento dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul – PR, em 20 de abril de 2018.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/04/2018

ANO: VIII Nº: 1868 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 5.347/2018

DECRETO Nº 5.347/2018, 20 de abril de 2018.

*Nomeia Responsáveis pela  
Movimentação Bancária do Fundo  
Municipal de Saúde e dá outras  
providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei nº 1013/2010, artigo 3º, inciso VI,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeadas as Servidoras **Silvia Franceschini**, CPF nº 042.348.899-62, Secretária Municipal de Saúde; **Caroline Colleoni Cavallari Beppler**, Técnico Administrativo, CPF 053.772.569-56, para proceder a Movimentação Bancária referente ao Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul.

**Art. 2º** As designadas serão responsáveis pelas seguintes ações:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições estabelecidas;
- Receber/passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar Conta Corrente com cartão eletrônico;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente/ conta poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira;
- Consultar contas/aplic. programas repasse recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Solicitar saldos/extratos de conta corrente;

- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência eletrônica para outros titulares;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar contas/ aplicações programas Recursos Federais.

**Art. 3º** A presente nomeação não gera qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 4.918/2017, de 3 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, 20 de abril de 2018.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 5.348/2018

DECRETO Nº 5.348/2018, de 20 de abril de 2018.

**Regulamenta a Abertura de Crédito  
Adicional Especial ao Orçamento  
Vigente, e dá Outras Providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1.912/18, até a importância de **R\$ 254.300,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

- 02.00 - Governo Municipal
- 02.30 - Departamento de Redação e Legislação
- 0412200032.004000 - Manutenção da Assessoria de Redação e Legislação
- 3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** –  
R\$.....1.000,00
- 04.00 - Coord. do Sistema de Controle Interno
- 04.10 - Sistema de Controle Interno



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/04/2018

ANO: VIII Nº: 1868 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

0412400022.006000 - Manutenção do Departamento de Auditoria	09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –	09.20 - Departamento de Meio Ambiente
R\$.....1.000,00	1754100132.023000 - Projeto de gestão e Manutenção dos resíduos sólidos
05.00 - Secretaria Municipal de Administração	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –
05.20 - Departamento de Administração	R\$.....1.000,00
0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração	09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –	09.20 - Departamento de Meio Ambiente
R\$.....4.500,00	1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
05.00 - Secretaria Municipal de Administração	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –
05.20 - Departamento de Administração	R\$.....3.000,00
0412200032.009000 - Manutenção do Sistema Patrimonial	10.00 - Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –	10.20 - Departamento de Educação
R\$.....1.000,00	1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação
05.00 - Secretaria Municipal de Administração	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –
05.30 - Departamento de Recursos Humanos	R\$.....75.000,00
0412200032.011000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	10.00 - Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –	10.20 - Departamento de Educação
R\$.....3.000,00	1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –
06.20 - Departamento de Planejamento	R\$.....6.000,00
0412100032.014000 - Manutenção do Departamento de Planejamento	10.00 - Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –	10.20 - Departamento de Educação
R\$.....3.000,00	1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –
07.20 - Departamento de Tributação	R\$.....47.000,00
0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação e Posto de Trânsito	10.00 - Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>510</b> –	10.30 - Departamento de Transporte Escolar
R\$.....1.500,00	1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –
R\$.....1.500,00	R\$.....6.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	10.00 - Secretaria Municipal de Educação
07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria	10.40 - Departamento de Merenda Escolar
0412400032.017000 - Manutenção do Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria	1236100072.038000 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –
R\$.....5.100,00	R\$.....1.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	11.00 - Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
07.40 - Departamento de Compras e Licitações	11.20 - Depto. de Cultura, Lazer e Recreação
0412200032.018000 - Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	1339200162.044000 - Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Recreação
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –
R\$.....3.000,00	R\$.....1.200,00
08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura	11.00 - Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
08.20 - Departamento de Agricultura	11.30 - Departamento de Esportes
2060800122.020000 - Manutenção do Departamento de Agricultura	2781200152.047000 - Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –	3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – <b>000</b> –
R\$.....4.000,00	R\$.....6.500,00
	13.00 - Secr. Viação, Obras, Urban. e Transportes



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/04/2018

ANO: VIII Nº: 1868 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo  
1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte  
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** –  
R\$.....19.000,00  
13.00 - Secr. Viação, Obras, Urban. e Transportes  
13.30 Departamento de Obras e Vias Públicas  
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas  
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** –  
R\$.....9.000,00  
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico  
2266100142.073000 - Departamento de Fomento e Apoio a Micros e Pequenas Empresas  
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** –  
R\$.....1.000,00  
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico  
2266100142.074000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico  
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** –  
R\$.....1.000,00  
15.00 - Secr. Munic de Assistência Social – SMAS  
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais  
0824400102.077000 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais  
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** –  
R\$.....2.000,00  
15.00 - Secr. Munic de Assistência Social – SMAS  
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais  
0824400102.078000 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS  
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** –  
R\$.....5.000,00  
15.00 - Secr. Munic de Assistência Social – SMAS  
15.50 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente  
0824300176.007000 - Programa de Abrigamento - Casa Lar - Lei Municipal nº 981/2010  
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** –  
R\$.....2.000,00  
15.00 - Secr. Munic de Assistência Social – SMAS  
15.50 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente  
0824300176.009000 - Programa Família Acolhedora  
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – **000** –  
R\$.....40.000,00  
**Total R\$.....254.300,00**

dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal  
02.30 - Departamento de Redação e Legislação  
0412200032.004000 - Manutenção da Assessoria de Redação e Legislação  
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – **000** – 24  
R\$.....1.000,00  
04.00 - Coord. do Sistema de Controle Interno  
04.10 - Sistema de Controle Interno  
0412400022.006000 - Manutenção do Departamento de Auditoria  
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – **000** – 37  
R\$.....1.000,00  
05.00 - Secretaria Municipal de Administração  
05.20 - Departamento de Administração  
0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração  
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – **000** – 51  
R\$.....3.000,00  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 52  
R\$.....4.500,00  
05.00 - Secretaria Municipal de Administração  
05.20 - Departamento de Administração  
0412200032.009000 - Manutenção do Sistema Patrimonial  
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – **000** – 57  
R\$.....1.000,00  
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento  
06.20 - Departamento de Planejamento  
0412100032.014000 - Manutenção do Departamento de Planejamento  
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – **000** – 83  
R\$.....3.000,00  
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças  
07.20 - Departamento de Tributação  
0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação e Posto de Trânsito  
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - **510** – 610  
R\$.....1.500,00  
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – **000** – 609  
R\$.....1.500,00  
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças  
07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria  
0412400032.017000 - Manutenção do Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria  
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – **000** – 612

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/04/2018

ANO: VIII Nº: 1868 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

R\$.....5.100,00	R\$.....6.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	10.00 - Secretaria Municipal de Educação
07.40 - Departamento de Compras e Licitações	10.40 - Departamento de Merenda Escolar
0412200032.018000 - Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	1236100072.038000 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 000 – 125	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 – 261
R\$.....3.000,00	R\$.....1.000,00
08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura	11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
08.20 - Departamento de Agricultura	11.20 - Depto. de Cultura, Lazer e Recreação
2060800122.020000 - Manutenção do Departamento de Agricultura	1339200162.044000 - Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Recreação
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 000 – 139	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 – 285
R\$.....4.000,00	R\$.....1.200,00
09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	11.30 - Departamento de Esportes
1754100132.023000 - Projeto de gestão e Manutenção dos resíduos sólidos	2781200152.047000 - Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 – 151	3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – 000 – 300
R\$.....1.000,00	R\$.....2.500,00
09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000 – 302
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	R\$.....4.000,00
1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	13.00 - Secr. Viação, Obras, Urban. e Transportes
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – 000 – 161	13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
R\$.....3.000,00	1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – 000 – 417
10.20 - Departamento de Educação	R\$.....4.000,00
1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 – 418
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 000 – 185	R\$.....10.000,00
R\$.....80.000,00	3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000 – 419
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	R\$.....5.000,00
10.20 - Departamento de Educação	13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes
1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola	13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 000 – 211	2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas
R\$.....6.000,00	3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – 000 – 623
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	R\$.....9.000,00
10.20 - Departamento de Educação	14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.	14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 000 – 231	2266100142.073000 - Departamento de Fomento e Apoio a Micros e Pequenas Empresas
R\$.....42.000,00	3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – 000 – 443
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	R\$.....1.000,00
10.30 - Departamento de Transporte Escolar	14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar	14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 000 – 241	2266100142.074000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/04/2018

ANO: VIII Nº: 1868 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 5.349/2018

DECRETO Nº 5.349/2018, 20 de abril de 2018.

**Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1.913/18, até a importância de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração	
05.30 - Departamento de Recursos Humanos	
0412200032.011000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 69	R\$.....25.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec.Vinc.(EC 29) 15% Receitas Próprias	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil - 303 - 325	R\$.....10.000,00
3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio-Alimentação - 303 - 331	R\$.....60.000,00
<b>Total R\$.....</b>	<b>95.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração	
05.20 - Departamento de Administração	
0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 000 - 607	R\$.....25.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física - 000 - 451	R\$.....1.000,00
15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais	
0824400102.077000 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 468	R\$.....2.000,00
15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais	
0824400102.078000 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 000 - 477	R\$.....5.000,00
15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	
15.50 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente	
0824300176.007000 - Programa de Abrigamento - Casa Lar - Lei Municipal nº 981/2010	
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - 000 - 527	R\$.....2.000,00
15.00 - Secr. Munic de Assistência Social - SMAS	
15.50 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente	
0824300176.009000 - Programa Família Acolhedora	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 530	R\$.....30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 531	R\$.....10.000,00
<b>Total R\$.....</b>	<b>254.300,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 20 de abril de 2018.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/04/2018

ANO: VIII Nº: 1868 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

12.20 - Departamento de Saúde  
1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde -  
Rec.Vinc.(EC 29) 15% Receitas Próprias  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 303 – 326  
R\$.....70.000,00  
**Total R\$.....95.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 20 de abril de 2018.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO Nº 21/2018

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

#### PREGÃO Nº 21/2018 – Forma Presencial

Comunicamos a todos os proponentes interessados na execução dos serviços objeto do Pregão nº 21/2018 – forma presencial, que tem por objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)**. Que efetua a retificação do edital alterando valores unitário máximo de referência, e altera a data da abertura da licitação, conforme abaixo

**1 – Fica retificado o valor máximo unitário** dos itens nº 18, 19, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 46 55, 99, 106, 107, 118, 154 e 180, do Anexo III Memorial Descritivo do Edital, **retificando o preço máximo de referência dos itens:**

Item	Qtde Estimada	Uni.	Descrição do produto	Preço Máx. Unitário
18	4	PCT	Capa para encadernação A4 cristal ou fume. Pacote com 100 unidades.	32,00
19	4	PCT	Contra capa de encadernação A4 preta. Pacote com 100 unidades.	28,00
33	88	CX	Clips Grande nº 8/0, Caixa c/ 500 gr	8,99
34	88	CX	Clips Médio nº. 6/0 caixa c/ 500 gr	8,99
35	98	CX	Clips Pequeno nº 3/0, Caixa c/ 500 gr	8,99
36	99	CX	Clips Pequeno Nr. 01, Caixa c/ 500 gr	8,99
37	30	Uni	Cola alto relevo sem brilho (azul, verde, vermelho e amarelo)	1,80
42	26	CX	Colchetes nº 15(caixa contendo 72 unidades)	15,48
46	152	Uni	DVD virgem dual Layer (8 GB)	3,50
51	3.010	Uni	Envelope branco 30 x 40 cm	0,59
55	2.750	Uni	Envelope Pardo 23 x 32,5	0,29
99	85	FL	Folha de isopor de 02 cm	5,69
106	24	Uni	Grampeador Grande todo em aço p/ grampos 23/13 p/ 100 folhas (boa qualidade)	62,99
107	7	Uni	Grampeador para madeira grande	58,90
118	26	CX	Lápis grafite prof 2B 9000 sextavado cx. com 12 unidades	33,50
154	13	CX	Papel Vergê Plus 180 gr, cx c/ 30 fls	10,50
180	65	Uni	Prancheta Eucatex	3,99

**2 – Com a alteração do valor dos itens fica alterado o valor total da licitação de R\$ 262.866,22 para R\$ 267.963,78.**

**3 – Considerando as alterações promovidas no valor unitário dos itens e valor total da licitação fica marcada a data de abertura da licitação para o dia **14 de maio de 2018 às 08h30min**;**

**4 – Permanecem inalteradas as demais condições do Edital;**

Céu Azul, 20 de abril de 2018.

**Germano Bonamigo**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/04/2018

ANO: VIII Nº: 1868 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 31/2018

##### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO Nº 31/2018 –M.C.A. – Forma Presencial  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 10 de maio de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando a **Aquisição de mesa monobloco empilhável para barraca da feira do produtor rural localizada na Praça Luiz Carlos Ruaro e grades de proteção para janelas e portas da edificação localizada no Bosque Municipal Geraldo Batista Chaves**, conforme estabelecido no Edital.

A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Portes - EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI com sede no Município de Céu Azul, em conformidade com o Parágrafo Primeiro Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. Com possibilidade de participação de ME, EPP ou MEI regional quando não se obtiver a efetiva participação de três empresas locais, conforme estabelecido no edital.

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura ([www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: [pref.compras@netceu.com.br](mailto:pref.compras@netceu.com.br).

Céu Azul, 19 de abril de 2018.

**GERMANO BONAMIGO**  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 32/2018

##### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO Nº 32/2018 –M.C.A. – Forma Presencial  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 11 de maio de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando a **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de conserto e/ou montagem de pneus, serviço de manutenção e balanceamento de roda de veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses)**, conforme estabelecido no Edital.

A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas -ME e Empresas de Pequeno Portes- EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI com sede no Município de Céu Azul, em conformidade com o Parágrafo Primeiro Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. Com possibilidade de participação de ME, EPP ou MEI regional quando não se obtiver a efetiva participação de três empresas locais, conforme estabelecido no edital.

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura ([www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: [pref.compras@netceu.com.br](mailto:pref.compras@netceu.com.br).

Céu Azul, 20 de abril de 2018.

**GERMANO BONAMIGO**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 20/04/2018

ANO: VIII Nº: 1868 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2013

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 113/2013 – Aditivo nº. 6.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CONSTRUTORA IRMÃOS GODOY LTDA - ME

OBJETO: Execução de 49.260,00 m<sup>2</sup> com extensão 8,21 km de pavimentação com pedras irregulares, nos trechos das estradas rurais: Capela São Paulo/PR488 - 1,865 km e Nova União/São Francisco – 6,345 km, referente o Plano de Trabalho do Convênio n. 694/2013 – SEAB- Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

ALTERAÇÃO: a) Promover o encerramento das obrigações de executar a parte remanescente da obra, glosando a importância de 19,60 % (dezenove vírgula sessenta por cento), correspondente a R\$ 265.902,10 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dois reais e dez centavos) pertinente a parte não executada da obra, conforme planilha de glosa constante em anexo ao presente aditivo. b) Promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 16 de junho de 2018, a fim de formalizar os procedimentos de recebimento provisório e definitivo da parte executada, baixa da CEI da Obra e obtenção da respectiva negativa. c) Após essa data dar por encerrado o presente contrato na forma amigável baseado no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93, sem que caiba qualquer reclamação quanto a perdas ou indenizações

VIGÊNCIA: 16 de junho de 2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 15/04/2018

VALOR DO ADITIVO: Redução de R\$ 265.902,10

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e APARECIDO ELEMAR GODOY

Que após a análise e verificação da documentação de habilitação decide habilitar/inabilitar as proponentes da seguinte forma:

Proponente	CNPJ	Habilitada / Inabilitada
A. P. Dalmas e Cia Ltda - EPP	15.247.155/0001-02	Habilitado

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de **5 (cinco) dias úteis**, em conformidade com a Lei 8.666/93. Compreendendo o período recursal até as 17 horas do dia 27 de abril de 2018.

Caso não ocorra interposição de recurso quanto ao julgamento da habilitação, fica desde já marcada a sessão para abertura dos envelopes nº. 2 - propostas de preços para o dia **2 de maio de 2018 às 9h:00min**. Caso ocorra recurso, esse será comunicado a todos, e nova data de abertura do envelope de preço será marcada e comunicada a todos após o julgamento do recurso.

Céu Azul, 20 de abril de 2018.

Comissão de Licitação:

**Francielly M. Dias Lemes**  
Presidente

**Elói Kafer**  
Membro

**Juraci Gallon**  
Membro

### RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO – TP Nº 01/2018

#### RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO

REF.: Tomada de Preços nº. 1/2018 – M.C.A.

A comissão permanente de licitação constituída pelos Senhores (as): Francielly Mattei Dias Lemes, Eloi Kafer e Juraci Gallon, comunicam aos interessados na execução do objeto da licitação Tomada de Preços nº. 1/2018 - M.C.A. que trata da **execução da conclusão da obra de construção de Centro de Eventos com 1.032,05 m<sup>2</sup>, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse 787777/2013 – MTur/Caixa Processo 1006760-34/2013.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)